

## **REGULAMENTO**

### **II CONCURSO LITERÁRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS DO IFCE/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**

#### **APRESENTAÇÃO**

O Curso de Letras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) tem como objetivo principal formar profissionais para o ensino de língua portuguesa e inglesa e respectivas literaturas, em suas manifestações oral, escrita e multimodal, de forma crítica e reflexiva. Considerando tal norte, o curso busca, no que diz respeito à promoção cultural e divulgação artística, fomentar a produção literária. Nesse sentido, a Coordenação do Curso de Letras Português-Inglês, em parceria com o Laboratório de Humanidades e Tecnologias (LABHUTE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital literário para promover o I Concurso Literário do Curso de Letras Português-Inglês do campus Tabuleiro do Norte (IFCE).

#### **OBJETIVO**

Fomentar a criação literária dos discentes do curso de Letras Português-Inglês e dos estudantes do ensino médio do município de Tabuleiro do Norte.

#### **1. DO(S) PROPONENTE(S) E DA QUANTIDADE DE TEXTOS**

1.1 Cada autor/a poderá submeter apenas um texto em prosa no gênero “crônica”.

1.2 Os/As proponentes deverão ser alunos/as do curso de Letras Português-Inglês do campus Tabuleiro do Norte ou estudantes regularmente matriculados no ensino médio, cuja comprovação deverá ser apresentada no ato da inscrição para este certame.

1.3 Os/As proponentes deste certame devem seguir as normas compostas no item 2.2 para formatação dos textos.

#### **2. DO ENVIO DE PROPOSTAS**

2.1 A proposta individual, um texto em prosa no gênero crônica, com o tema “O/A professor/a que marcou a minha história” deverá ser enviada através do seguinte formulário: <https://forms.gle/FcZfn35HEizNT09E7>

2.2 O texto literário para análise deve ser enviado, em até duas laudas, no seguinte formato: PDF, fonte Times New Roman 12, espaço entre linhas 1,5 cm, margens esquerda: 3 cm; superior: 3 cm; direita: 2 cm; inferior: 2 cm.

2.3 Os anexos e todos os instrumentos regulatórios, além de eventuais retificações, deste certame estarão disponíveis no sítio eletrônico do IFCE/campus Tabuleiro do Norte: [portal.ifce.edu.br/campus/tabuleiironorte](http://portal.ifce.edu.br/campus/tabuleiironorte)

2.4 Propostas submetidas em outros formulários serão desclassificadas.

2.5 Os autores de textos literários contemplados neste edital abrem mão dos direitos autorais em favor do IFCE.

2.6 Ao submeterem textos para este concurso, os autores concordam com todas as regras descritas neste edital.

2.7 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 28/05 e 13/06/2025, por meio do envio dos anexos preenchidos deste certame.

2.8 Em caso de duplo envio, será considerado o envio completo mais recente.

### **3. QUANTIDADE DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS PARA PUBLICAÇÃO**

3.1 Serão objeto deste edital a seleção de três textos em prosa (crônica).

3.2 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta de prosa para este certame.

### **4. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS E DIREITOS AUTORAIS**

4.1 Ao submeter proposta a este certame, o/a autor/a está ciente de todas as regras expressas aqui.

4.2 Os/As autores/as contemplados/as com a premiação não poderão reclamar ao IFCE direitos autorais, pois este foi cedido para a publicação dos textos, objeto deste edital.

### **5. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

5.1 A Curadoria do II Concurso Literário do Curso de Letras Português-Inglês (IFCE/*campus* Tabuleiro do Norte) será formada por três integrantes, todos docentes do Curso de Letras Português-Inglês do IFCE/*campus* Tabuleiro do Norte.

5.2 A Curadoria do Concurso Literário do Curso de Letras Português-Inglês (IFCE/*campus* Tabuleiro do Norte) fará a análise das crônicas.

5.3 As decisões da Curadoria do Concurso Literário do Curso de Letras Português-Inglês devem seguir este edital.

5.4 As propostas encaminhadas para análise da curadoria não poderão ser identificadas em seu corpo, porque a avaliação será feita às cegas.

5.5 Qualquer marca, sinal ou caractere que levante a suspeita de identificação do proponente será levada para análise da curadoria que deliberará pelo deferimento, ou não, da proposta para seleção, cuja deliberação será por maioria simples de votos dos curadores.

5.6 O critério de desempate para que o texto seja escolhido como a melhor crônica será a apreciação conjunta dos três curadores e votação em reunião deliberativa.

5.7 A curadoria irá analisar as obras em prosa com base no seguinte barema:

| Item                     | Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Adequação discursiva  | <p>25 · A crônica traz algum detalhe do cotidiano a partir de uma perspectiva pessoal e/ou inusitada do/a autor/a.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A descrição foi feita de modo interessante para o/a leitor/a a que se dirige.</li> <li>· A forma de dizer do/a autor/a é construída como a de alguém que comenta algo que lhe chamou a atenção ou o/a fez pensar.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0-        |
| 2. Aspectos estilísticos | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Os recursos linguísticos selecionados (vocabulário, figuras de linguagem etc.) contribuem para a construção do tom visado (irônico, divertido, lírico, crítico etc.).</li> <li>· As ideias e conteúdos apresentados estão organizados para seduzir, fazer refletir, mobilizar, criar cumplicidade com o/a leitor/a.</li> <li>· O/A autor/a considera diversos/as leitores/as.</li> <li>· O título da crônica motiva a leitura.</li> <li>- O texto rompe convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço de produção de sentidos no texto</li> </ul> | 0-25      |
| 3. Adequação ao gênero   | <ul style="list-style-type: none"> <li>· A crônica traz o posicionamento do/a autor/a como alguém que quer surpreender o público para o qual escreve, com um olhar próprio e peculiar sobre algo cotidiano e conhecido.</li> <li>· As ideias e conteúdos apresentados estão organizados para seduzir, fazer refletir, mobilizar, criar cumplicidade com o/a leitor/a.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0-25      |

|                                |                                                                                                                                                    |      |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 4.<br>Convenções<br>de escrita | A crônica atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o/a leitor/a construído/a no texto. | 0-25 |
|                                | Total                                                                                                                                              | 100  |

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do *campus* Tabuleiro do Norte (IFCE) e em suas redes sociais na seguinte ordem: resultado provisório, resultado final com julgamento dos recursos.

## 7. DOS PRAZOS

7.1 A execução do presente Edital, exclusivamente nos meios eletrônicos, deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| Cronograma                         |               |
| Lançamento do edital               | 28/05/25      |
| Recurso contra o edital            | 29/05/25      |
| Resultado de recurso contra edital | 30/05/25      |
| Inscrição                          | 31/05 a 12/06 |
| Divulgação do resultado            | 17/06/25      |

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os/As autores/as das três melhores crônicas selecionadas pela comissão julgadora serão premiados com um tablet, como forma de reconhecimento ao talento, à criatividade e à qualidade textual demonstrada em suas produções.

8.2 A entrega dos prêmios será realizada em cerimônia oficial durante a IV Jornada de Letras, no dia 18/06/25, às 9h, no auditório do IFCE/CAMPUS Tabuleiro do Norte.

8.3 Além da premiação, os textos vencedores poderão ser publicados em coletâneas digitais ou impressas, com o devido crédito aos autores.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Será de responsabilidade do proponente o acompanhamento das fases e atendimentos aos prazos previstos neste Edital.

9.3 Os autores, ao participarem de qualquer publicação deste Edital, declaram ciência dos dispositivos contidos neste certame.

9.4 Não há percepção financeira ou nenhum outro benefício financeiro para os/as autores/as que submeterem seus textos para publicação neste Edital.

9.5 Importante: não será permitida a participação de textos produzidos, total ou parcialmente, com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial. O uso de tais recursos resultará na desclassificação imediata do(a) participante.

## 10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Curso de Letras Português-Inglês do *campus* Tabuleiro do Norte (IFCE).